



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2013

Ano I - Edição nº 00017

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

<http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
12DD09361A5AC70C3B901FAE4011E1B7

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

# SUMÁRIO

- Decreto nº 0045, de 06 de Fevereiro de 2013 - Fica nomeada a Senhora Maria Eunaide Teles Santos, Gestora do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF: 12.465.010/0001-81, da Secretaria Municipal de Saúde.
- Decreto nº 0159, de 22 de Fevereiro de 2013. Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades do município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 0045, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia o Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, e dá outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **MARIA EUNAIDE TELES SANTOS**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF: 12.465.010/0001-81, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



### DECRETO Nº 0159, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Convoca a 1ª Conferência Municipal das Cidades do município de Mulungu do Morro e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Mulungu do Morro, como etapa preparatória municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 01 de março de 2013, em Mulungu do Morro, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **Quem muda a Cidade somos nós: Reforma Urbana Já!** envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:

I – propor diretrizes para as Políticas e Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013/2016

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia  
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III – discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IV – propor a criação e a eleição dos membros para o Conselho Municipal das Cidades.

Art. 4º - A Conferência Municipal das Cidades de Mulungu do Morro será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 5º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal das Cidades de Mulungu do Morro, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Bahia, em 22 de fevereiro de 2013.

**Fredson Cosme Andrade de Souza**

=Prefeito Municipal=

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Gestão 2013/2016